

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Virgínia no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público para provimento de cargos públicos permanentes.

A organização do concurso, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa Big Advice Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

Para todos os efeitos legais, o Concurso Público será regido pelo presente Edital e Anexos.

I - DOS CARGOS

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, dos cargos adiante relacionados e os que forem necessários quando da existência de vagas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2 Os cargos, número de vagas, salários e escolaridades exigidas estão estabelecidas na tabela que segue:

Alfabetizado

Cargo	Nº de Vagas *	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Auxiliar de Serviços				
Gerais	10	44 horas	R\$ 717,59	Alfabetizado
Motorista	06	44 horas	R\$ 809,58	Alfabetizado com CNH "D"
Oficial de Serviço				
Público	06	44 horas	R\$ 791,20	Alfabetizado
Operador de Máquinas	03	44 horas	R\$ 1048,79	Alfabetizado com CNH "D"
Serviçal	06	30 horas	R\$ 717,59	Alfabetizado
Vigia	01	44 horas	R\$ 717,59	Alfabetizado

Nível Médio e Técnico

Cargo	Nº de Vagas *	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Agente de Combate a				
Endemias	02	44 horas	R\$ 1014,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de				
Saúde	04	44 horas	R\$ 1014,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	03	44 horas	R\$ 901,59	Ensino Médio Completo
Instrutor de				
Instrumentos Musicais	01	20 horas	717,59	Ensino Médio Completo
Oficial Administrativo	02	44 horas	R\$ 1.398,37	Ensino Médio Completo
Técnico de				Técnico em Enfermagem Completo
Enfermagem	01	44 horas	R\$ 1048,79	com registro no COREN



Nível Superior

Cargo	Nº de Vagas *	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos	
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 1.435,19	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS	
Enfermeiro	02	20 horas	R\$ 1.435,19	Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN	
Médico	01	20 horas	R\$ 1.471,98	Superior Completo em Medicina com registro no CRM	
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 1.435,19	Superior Completo em Nutrição com registro no CRN	
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 1.435,19	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP	

Legenda:

- 1.3 Os salários dos cargos têm como base o mês de Janeiro de 2016.
- 1.4 O candidato aprovado e contratado pelo regime Estatutário Municipal deverá prestar serviços em qualquer área dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Virgínia, podendo ser diurno e/ou noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.5 As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 07/04/2016 às 16 horas do dia 06/05/2016, pela internet no site www.bigadvice.com.br e/ou www.virginia.mg.gov.br.

^{*} Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas, por cargo, para candidatos portadores deficiência assegurada, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.



- 2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 5.21.
- 2.2.1.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido.
- 2.2.1.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo será considerado presente em apenas 01(uma) prova objetiva em que comparecer, sendo eliminado do Concurso quanto ao(s) outro(s) respectivo(s) cargo(s).
- 2.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da nomeação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) não registrar antecedentes criminais, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
- 2.3 O pagamento do boleto de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 06/05/2016.

Cargos	Valor
Alfabetizado	R\$ 40,00
Nível Médio e Técnico	R\$ 50,00
Nível Superior	R\$ 60,00

2.3.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menor que o valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.



- 2.3.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.3.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.
- 2.3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.3.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
- 2.3.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.3.5.1 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.bigadvice.com.br, na página do Concurso Público, conforme Anexo III Cronograma.
- 2.3.5.1.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email contato@bigadvice.com.br, conforme Anexo III Cronograma.
- 2.3.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do concurso pelo mesmo.
- 2.3.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do concurso através dos sites www.virgina.mg.gov.br, www.bigadvice.com.br e/ou pelo mural da Prefeitura Municipal de Virgínia-MG.
- 2.4 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.
- 2.4.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.3 deste Capítulo ou nos casos de deferimento de isenção, conforme item 2.19 e seguintes.



- 2.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Virgínia o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.2, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
- 2.7.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Virgínia ou à Big Advice Assessoria e Consultoria qualquer cópia de documento.
- 2.8 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser solicitadas através do email contato@bigadvice.com.br.
- 2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
 - a) acessar o site www.bigadvice.com.br ou www.virginia.mg.gov.br;
 - b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.3 deste Capítulo.
- 2.10 A Prefeitura Municipal de Virgínia reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.
- 2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Virgínia indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.



- 2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Virgínia utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.13 A Prefeitura Municipal de Virgínia e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14 O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição por meio do TELECENTRO, localizado na Rua Antônio da Costa Pinto, nº 320, Centro, Virgínia-MG, que fica aberto de segunda a sexta, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
- 2.15 As inscrições serão devolvidas aos candidatos em casos de suspensão, cancelamento do concurso ou alteração da data das provas.
- 2.15.1 A devolução do valor de inscrição prevista no item 2.15 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.bigadvice.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou a devolução.
- 2.15.2 O formulário de solicitação de devolução do valor da inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- 2.15.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- 2.15.4 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:



- a) Via ECT (Correio) preferencialmente por SEDEX com AR para Big Adice Assessoria e Consultoria, localizada na Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 Centro CEP: 18.682-030 Lençóis Paulista SP, dentro do prazo previsto no subitem 2.15.4 deste Edital.
- b) Através de protocolo do formulário na Prefeitura Municipal de Virgínia, localizada na Rua Raul Costa Pinto, nº 444 Centro CEP: 37.465-000 Virgínia-MG das 09h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados).
- 2.15.5 O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA-MG REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo Número da Inscrição Cargo

- 2.15.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo previsto no item 2.15.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação.
- 2.15.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Virgínia e à Big Advice Assessoria e Consultoria a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 2.15.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- 2.15.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
- 2.15.8.1 Nos casos elencados no item 2.15.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 2.15.8.2 No caso previsto no item 2.15.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail para contato@bigadvice.com.br.



- 2.16 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à Big Advice Assessoria e Consultoria ou Protocolar na Prefeitura Municipal de Virgínia solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.
- 2.16.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 2.16, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 2.16.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Prefeitura Municipal de Virgínia e da Big Advice Assessoria e Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 2.17 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT ou do protocolo efetuado na Prefeitura Municipal de Virgínia.
- 2.18 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

Da Isenção do Pagamento da Inscrição

- 2.19 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **07 de Abril de 2016** às 00h00min. a **15 de Abril de 2016** às 23 horas e 59 minutos.
- 2.20 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no site www.bigadvice.com.br, na área do concurso de Virgínia, no período constante do item 2.19 deste Edital.
- 2.20.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- 2.20.1.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, caracteriza-se pela comprovação da seguinte situação:



- a) Uma vez inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, o candidato deverá indicar no *Pedido de Isenção* na *Área do Candidato* seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.20.1.2 A Big Advice consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS), o que caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 2.20.2 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer ao seguinte procedimento:
- a) Preencher a solicitação de isenção por meio do site www.bigadvice.com.br, indicando a condição de hipossuficiência.
- a.1. Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social NIS.
- 2.20.3 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 2.20.4 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- 2.20.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.
- 2.20.6 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 9.1 deste Edital.



- 2.20.7 A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia e disponibilizado nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br, onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- 2.20.8 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida (conforme Anexo III Cronograma) terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.
- 2.20.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 2.3.
- 2.20.10 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 9.1 deste Edital.
- 2.20.11 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 A participação de candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 3.1.1 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no Art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triplegia, hemiplegia,



hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.2.1 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra "b" deste item) à Prefeitura Municipal de Virgínia ou à Big Advice Assessoria e Consultoria as seguintes informações:
- a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope no caso de enviar via Sedex:
À Big Advice Assessoria e Consultoria
Concurso Público nº 001/2016
Prefeitura Municipal de Virgínia
Cargo:
Participação de Candidato Portador de Deficiência
Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 - Centro - CEP: 18.682-030 - Lençóis
Paulista - SP



	Modelo do	envelope no	caso de	protocolar na	Prefeitura:
--	-----------	-------------	---------	---------------	-------------

À Big Advice Assessoria e Consultoria Concurso Público nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Virgínia

Cargo:

Participação de Candidato Portador de Deficiência

- 3.2.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, poderá, desde que requerido justificadamente conforme item 3.2, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).
- 3.2.3 O candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar os itens deste edital, inclusive o Capítulo III Da Participação do Candidato com Deficiência.
- 3.2.4 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.
- 3.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.2.1, não será considerado portador de deficiência.
- 3.4 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto no item 3.2, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Virgínia, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.
- 3.5 Caso a perícia conclua pela inaptidão do candidato ou pela não configuração da deficiência constituir-se-á, no prazo de 05 (cindo) dias, contados da data da divulgação feita pela Prefeitura do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 3.5.1 O requerimento para participar da junta médica deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Virgínia, localizado na Rua Raul Costa Pinto, nº 444, Centro, Virgínia/MG, em dias úteis, das 09 às 16h.
- 3.5.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cindo) dias, contados da data da realização do exame e, caso seja constatado que o candidato não tenha configurado a deficiência declarada, o mesmo será desclassificado do concurso público.



- 3.6 Não ocorrendo inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 3.7 Será desclassificado do Concurso o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.
- 3.8 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.9 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada a data do protocolo firmado na Prefeitura Municipal de Virgínia ou data de postagem na ECT, se o caso.
- 3.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV - DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) prova(s):

Cargo	Prova(s)	Número de Questões
	Língua Portuguesa	15
Agente de Combate	Matemática	10
A Endemias	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	15
Agente Comunitário	Matemática	10
de Saúde	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	15
Assistente Social	Matemática	10
	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	20
Auxiliar Administrativo	Matemática	15
	Informática	10
	Atualidades	05
	Língua Portuguesa	20
Auxiliar de Serviços Gerais	Matemática	20
	Atualidades	10



	Língua Portuguesa	20
Enfermeiro	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	25
	Língua Portuguesa	20
Instrutor de Instrumentos	Atualidade	05
Musicais	Conhecimentos Específicos	25
Macionic	Prova Prática	0 a 100
	Língua Portuguesa	20
Médico	Atualidades	05
Wicaldo	Conhecimentos Específicos	25
		15
	Língua Portuguesa Matemática	10
Motorista	Atualidades	5
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	20
Nutricionista	Atualidades	05
Nathelonista	Conhecimentos Específicos	25
	Língua Portuguesa	20
Oficial Administrativo	Matemática	15
	Informática	10
	Atualidades	05
	Língua Portuguesa	20
Oficial de Serviço Público	Matemática	20
	Atualidades	10
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
Operador de Máquinas	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	20
	Prova Prática	0 a 100
Psicólogo	Língua Portuguesa	20
	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	25
	Língua Portuguesa	20
Serviçal	Matemática	20
	Atualidades	10
Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	20
	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	25
	Língua Portuguesa	20
Vigia	Matemática	20
	Atualidades	10

4.2 A **prova objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.



- 4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II.
- 4.2.2 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- 4.3 A **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- 4.3.1 A prova prática será elaborada de acordo com o ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 4.4 Para as provas objetivas e prova prática, deverão ser observados, também, o Capítulo V DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, e o Capítulo VI DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 As provas serão realizadas no município de Virgínia-MG no dia 29/05/2016.
- 5.1.1 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo deverá observar o disposto no subitem 2.2.1.2.
- 5.2 A divulgação do local e horário da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Virgínia e nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para prova objetiva e prova prática, esse deverá entrar em contato com a Big Advice Assessoria e Consultoria pelos Telefones 14-981165050 (vivo), 19 997202258 (claro), 11 978010048 (tim) ou pelo email contato@bigadvice.com.br para verificar o ocorrido.
- 5.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.



- 5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 5.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.1 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 5.4.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 02 (duas) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 5.5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 5.5 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.5.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 5.5 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 5.6 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.



- 5.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).
- 5.8 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.9 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Big Advice Assessoria e Consultoria, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.
- 5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.
- 5.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e prática a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 5.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@bigadvice.com.br.
- 5.14 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.
- 5.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 5.15.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
- 5.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.



- 5.15.3 Excetuada a situação prevista no item 5.14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 5.17 É reservado à Big Advice Assessoria e Consultoria e à Prefeitura Municipal de Virgínia, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.
- 5.17.1 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 5.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar através do email contato@bigadvice.com.br formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.
- 5.18.1 O candidato que não atender aos termos do item 5.18 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
- 5.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 5.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer às provas objetiva e/ou prova prática, conforme convocação divulgada no mural da Prefeitura e no site www.bigadvice.com.br, seja qual for o motivo alegado.
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 5.5;



- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

- 5.22 A prova objetiva será realizada no dia 29/05/2016, a partir da 8 horas, horário em que será fechado os portões.
- 5.22.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia e nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br.
- 5.22.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.



- 5.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.
- 5.23.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.23.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.23.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 5.23.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 5.23.5 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 5.23.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.23.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 5.23.8 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 5.23.9 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas ao fiscal da sala.
- 5.23.10 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assina-los.
- 5.23.11 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme anexo III Cronograma do Concurso.



5.23.12 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia, nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme anexo III – Cronograma do Concurso.

Da Prova Prática (Operador de Máquinas e Instrutor de Instrumentos Musicais)

- 5.24 A convocação para realizar a prova prática ocorrerá para os 10 (dez) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva e será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia e nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br.
- 5.24.1 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 5.25 As Provas Práticas serão realizadas conforme Anexo II Conteúdo Programático.
- 5.25.1 A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas será realizada no dia 12/06/2016 a partir das 8 horas no Parque de Exposições José Barnardino Neto, na Rua Antonio da Costa Pinto, nº 322, Virgínia e para o cargo de Instrutor de Instrumentos Musicais será realizada também no dia 12/06/2016 a partir das 8 horas na Prefeitura Municipal de Virgínia, na Rua Raul Costa Pinto, nº 444.
- 5.25.2 Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia, nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br referentes a este Concurso Público.
- 5.26 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu cargo neste Concurso Público.
- 5.26.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.26.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.



- 5.27 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou, Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social e, para o cargo de Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.27.1 Para o Emprego de Operador de Máquinas a CNH (Carteira Nacional de Habilitação original) na categoria exigida para o emprego neste Edital, com foto, dentro da validade e Fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.
- 5.28 Durante a realização das Provas Práticas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 5.28.1 No momento da entrada dos candidatos no local das Provas Práticas será solicitado pelo avaliador que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.
- 5.28.2 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo.
- 5.29 A Prova Prática de caráter ELIMINATÓRIO será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado.
- 5.29.1 Também serão considerados desclassificados os candidatos que: não se apresentarem para a realização da Prova Prática; não possuírem a CNH na categoria exigida neste Edital no caso de Operador de Máquinas; não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.



- 5.29.2 Para realização da Prova Prática de operador de máquina será utilizada uma Retroescavadeira New Rolland 110B e os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio da máquina feito pelo candidato, conforme descrição no Anexo II Conteúdo Programático.
- 5.30 Nenhum candidato poderá retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 5.31 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

VI – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva

- 6.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- 6.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = \frac{NA \times 100}{TO}$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

- 6.1.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 6.1.4 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

6.2. Da Prova Prática (Operador de Máquinas e Instrutor de Instrumentos Musicais)

- 6.2.1 A prova prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 6.2.3 O candidato não habilitado na prova prática e aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.



VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, exceto para os candidatos para os cargos de Operador de Máquinas e Instrutor de Instrumentos Musicais que será a somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 Os candidatos aprovados, por cargo, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se o caso;
- f) que obtiver maior pontuação nas Questões de Atualidades.
- 8.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 8.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos portadores de deficiência aprovados), se for o caso.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 9.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá enviar ao email contato@bigadvice.com.br inserindo nome, Identificação do Concurso, CPF,



- RG, Telefone, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, Razões do Recurso devidamente fundamentado.
- 9.2.1 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
- 9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia, nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br.
- 9.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.
- 9.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 9.2.
- 9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.



- 9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X - DA NOMEAÇÃO

- 10.1 Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 DAS INSCRIÇÕES:
- a) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outras exigências que a Prefeitura Municipal de Virgínia julgar necessárias.
- 10.2 O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 2.3 DAS INSCRIÇÕES.
- 11.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.



- 11.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível e que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas no dia da escolha, será desclassificado automaticamente.
- 11.4.1 O candidato classificado e convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, perderá o direito de preenchimento da vaga.
- 11.5 O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.
- 11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia, nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br.
- 11.7 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso.
- 11.8 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail contato@bigadvice.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Município de Virgínia, situada na Rua Raul Costa Pinto, nº 444, Centro, CEP 37465-000, Virgínia-NG, telefone (35) 3373-1100, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016.
- 11.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.bigadvice.com.br e www.virginia.mg.gov.br.
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a Big Advice Assessoria e Consultoria.
- 11.11 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



- 11.12 Caberá à Prefeitura Municipal de Virgínia a homologação deste Concurso Público.
- 11.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso.
- 11.14 As informações sobre o presente Concurso serão prestadas pela Big Advice Assessoria e Consultoria, por meio do telefone 14-981165050 (vivo), 11-978010048 (tim) e 19997202258 (claro) e pela internet, no site www.bigadvice.com.br, sendo que após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Virgínia.
- 11.15 A Prefeitura Municipal de Virgínia e a Big Advice Assessoria e Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).
- 11.16 A Prefeitura Municipal de Virgínia e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.17 A Prefeitura Municipal de Virgínia e a Big Advice Assessoria e Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 11.18 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia, nos sites www.bigadvice.com.br e www.virginia.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.19 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.



- 11.20 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Virgínia poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 11.21 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 11.22 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Virgínia, 08 de Fevereiro de 2016

EDSON APARECIDO RAMOS Prefeito Municipal



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- Agente de Combate a Endemias: Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e zoonoses; pesquisas e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potencias de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; participar de ações que fortaleçam os elos entres o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.
- Agente Comunitário de Saúde: Utilizar de instrumentos para diagnostico cultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde: nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; participar de ações que fortaleçam os elos entre setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.
- Assistente Social: Realizar atividades técnicas complexas e de grande responsabilidade, prestar assistência à população e executar planos de assistência social.
- **Auxiliar Administrativo**: Exercer, sob supervisão direta, atividade qualificada de pouca complexidade, de apoio administrativo.
- Auxiliar de Serviços Gerais: Executar, sob supervisão, tarefas simples e de relativa complexidade de serviços especializados: servente, gari, braçal, lixeiro e conserva.
- **Enfermeiro**: Executar com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de



administrar medicamentos, prestar atendimento de urgência e supervisionar as atividades do serviço médico.

- Instrutor de Instrumentos Musicais: Ensinar os princípios básicos musicais quanto ao ritmo e percussão, treinar e ensaiar os alunos da Fanfarra Municipal.
- **Médico**: Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade de prestar assistência médica à população do município em postos de saúde e demais unidades assistências da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- **Motorista**: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de veículos automotores.
- **Oficial Administrativo**: Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de chefia, coordenação e planejamento, acompanhamento e supervisão administrativa pública municipal.
- **Oficial de Serviço Público**: Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados: Pintor, pedreiro e bombeiro.
- **Operador de Máquinas**: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade na operação de máquinas: patrol, pá carregadeira, tratores, etc.
- **Nutricionista**: Planejar e executar programas voltados para educação alimentar para as áreas da educação, da assistência social e da saúde.
- **Psicólogo**: Planejar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades correlatas dentro da área da saúde, prestando assistência à população do município.
- **Serviçal**: Executar, sob supervisão, tarefas simples e de relativa responsabilidade em escolas municipais.
- **Técnico de Enfermagem**: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clinicas e outros estabelecimentos de assistência medica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas,



normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, ainda:

I: Efetuar procedimentos de admissão: Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente;

II: Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso, aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gastrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte;

III: Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar anti-sepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de pacientes em transfusões; administrar produtos quimioterápicos;

IV: Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneos, ergométrico, eletrocardiograma); controlar a administração de vacinas;

V: Realizar instrumentação cirúrgica: Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para a sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica;

VI: Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool, etc.); prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança;

VII: Organizar ambiente de trabalho: Providenciar material de consumo; organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; arrumar camas; arrumar rouparia;

VIII: Dar continuidade aos plantões: Vistoriar cada paciente; conferir quantidade de psicotrópicos; resolver pendencias (medicamentos, curativos, exames



encaminhamentos, jejum); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento;

IX: Trabalhar como biossegurança e segurança: Lavar as mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaverse contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfectar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; adicionar perfuro cortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;

X: Comunicar-se de maneira clara e transparente: Orientando familiares e pacientes; conversar com paciente; informar paciente sobre, dia hora e local; colher informações sobre e com paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de pacientes; etiquetar prescrição medica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências:

XI: Utilizar recursos de informática;

XII: Participar em campanhas de saúde pública;

XIII: Manipular equipamentos;

XIV: Calcular dosagem de medicamentos; e,

XV: Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao paciente organizacional.

- **Vigia**: Exercer, sob supervisão, atividades de simples complexidade de guarda e vigilância.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juro simples. Sistema métrico. Razão e proporção. Problemas.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (Virgínia, Estado de Minas Gerais e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

CARGOS: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7 e 8). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7 e 8). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.



Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (Virgínia, Estado de Minas Gerais e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios Conjunções da oração. coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7 e 8). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7 e 8). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

Atualidade: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (Virgínia, Estado de Minas Gerais e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



- Agente de Combate a Endemias: Noções gerais de higiene. Prevenção de acidentes, Primeiros socorros. Noções gerais de organização e disciplina geral, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS. Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil. Epidemiologia e Medidas de vigilância epidemiológica no controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Febre Maculosa e Malária. Saúde: conceito e relação com o ambiente. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo. Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue. Controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988 capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
- BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 648/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.



- Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 4ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 1998. Plano Estratégico operacional dos programas: Ministério da Saúde 1998. Secretaria de Políticas de Saúde, 2000/Departamento de Atenção Básica 3ª edição/2000. Lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006. www.planalto.gov.br/legislação
- BRASIL. Senado Federal. Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 dou de 15/2/2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal.
- BRASIL. Presidência da República. Medida Provisória nº 297, de 09 de junho de 2006. Regulamenta o § 50 do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 20 da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
- BRASIL. LEI nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 dou de 6/10/2006. Regulamenta o § 50 do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 20 da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Leishmaniose Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília DF, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), FUNASA, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue Instrução para Pessoal de Combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. FUNASA,2001.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue: amparo legal à execução das ações de campo imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do Aedes aegypti no Brasil LIRAa, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria SVS n° 5 de 21 de fevereiro de 2006 Inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos laboratórios de referência nacional ou regional e normas para notificação de casos.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. FUNASA, 2001
- Agente de Comunitário de Saúde: Noções gerais de higiene. Prevenção de acidentes, Primeiros socorros. Noções gerais de organização e disciplina geral, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde SUS. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das



esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Formas de financiamento e custeio do SUS. Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988 capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
- BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 648/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- Manual do sistema de informação da atenção básica Brasília: Ministério da Saúde. O trabalho do agente Comunitário de Saúde Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000/Departamento de Atenção Básica 3ª edição/2000.
- Lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006. www.planalto.gov.br/legislação
- Manual do Agente Comunitário de Saúde Agentes em ação. Ano 01 de Março de 1999 Ministério da Saúde Brasília
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia prático do programa de saúde da família. Brasília, 2001. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia psf.pdf
- O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília, 2000. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09 05a.pdf
- O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus 3edicao completo.pdf
- O SUS no seu município: garantindo saúde para todos. Brasília, 2009. Disponível em:

e

http://10.1.1.213/portal/saude/profissional/visualizar texto.cfm?idtxt=33232 http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1353

- BRASIL. Portaria 648/2006. Disponível em www.saude.gov.br



- BRASIL. Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
- BRASIL. Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8080.htm
- SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008.
- Assistente Social: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. O espaço sócio-ocupacional do Serviço diferentes estratégias de intervenção profissional. possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. NOB RH/SUAS. Referências Bibliográficas:
- SPOSATI, A, de O. et al. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise. São Paulo: Cortez, 1987
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.
- FILOMENO, N.R. Papel do Profissional de entidades sociais: curso básico de gerenciadores de entidades sociais. São Paulo: Programa de Capacitação de Gerenciadores de Entidades Sociais, 1997.
- CBCISS. Rio de Janeiro: Agir, 1986. 280 Edméia Corrêa Netto TRINDADE, R. L. P. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. Temporalis (Rio de Janeiro), n.4, p.21-42, jul.- dez. 2001.
- FILGUEIRAS, Cristina A. C. Aspectos da implementação e do monitoramento de projetos sociais. Curso de Extensão em Planejamento e Gestão de Projetos



de Redução da Pobreza. Belo Horizonte: Fundação Marista/Associazone Volontari per II Servizio Internazionale, 2003.

- PASTORINI, Alejandra. A categoria "questão social" em debate. São Paulo, Cortez. 2004.
- YASBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABPESS, 2009
- TEORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL Documentos de Araxá, Teresópolis e Sumaré.
- CEFESS. Código de Ética do Assistente Social. Brasília: Cefess, 1993. BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS. Diário Oficial da União, Brasília. 1993.
- BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasilia/DF dez 2006.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF 2004
- BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de jul. 1990.
- BRASIL. Presidência da República. Estatuto do Idoso. Lei nº 1074, de 1 de out. 2003.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília, 2007.
- Enfermeiro: Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica:



Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

- POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.ª ed. Elsevier, 2009.
- GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE Sistematização da Assistência de Enfermagem: quia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário básico de vacinação (da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da população indígena). http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id area=1448.
- ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia e Saúde, 6.ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.
- BRÊTAS, A.C.P; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2006.
- STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 7.ª ed. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 15, Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas 1.ª ed. 2.ª reimpressão. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

- Instrutor de Instrumentos Musicais:

I – Prova Objetiva:

Cifras. Tablaturas. Partituras. Instrumentos Musicais. Técnicas para transposição melódica e harmônica. Leitura musical: notação musical, divisão proporcional de valores, ligadura, ponto de aumento, compasso simples e composto, unidade de tempo de compasso, acento métrico, alterações, semitom cromático diatônico, síncope (regular e irregular), intervalos, quiálteras (por aumento e diminuição), escala (maior, menos, formação, graus modais, tonais, escalas relativas, harmônicas e melódicas).

II - Prova prática:

- <u>1º. Tempo</u>: Coletivo (30 minutos) Consistirá na execução das seguintes atividades:
- 1 Redação de um plano de aula direcionado para a sua modalidade técnica (instrumento individual, aula em grupo, ensaio de banda), contendo os itens: Objetivos, metodologia, recursos, critérios de avaliação, referências teórica e de repertório;
- 2 Redação de um esboço de programa musical (apresentação/concerto) contendo obras de diversos compositores (três a cinco) (20 pontos).
- <u>2º. Tempo</u>: Individual (30 minutos para cada candidato) Consistirá na execução das seguintes atividades:
- 1 Execução de duas peças musicais de livre escolha, no seu instrumento;
- 2 Simulação de uma aula de música mediante o plano apresentado;
- 3 Argumentação frente às questões da banca.
- **Médico**: Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recémnascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais freguentes e pós-operatória encaminhamentos necessários. Orientação pré е intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de



saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem das crises familiares, evolutivas e não evolutivas, das disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Atuação Inter setorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando a sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

- STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
- BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde, 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997.
- CARVALHO, Guido Ivan; SANTOS, Lenir. Sistema Único de Saúde: Comentários à Lei Orgânica da Saúde (Leis 8.080/90 e 8.142/90). 3. ed. Campinas, Ed. Unicamp, 2001.
- CREMESC. Manual de Orientação Ética e Disciplinar. VI, 2.ª ed., Florianópolis: CRM-SC, 2000. [Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmsc/manual/sumário.htm]
- = ROQUAYROL, Maria Zélia & ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro, Medsi, 2003. VAUGHAN, J. P.; MARROW, R. H. Epidemiologia para os Municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários. Tradução: Carlos Dora, Iná dos Santos Hallal, César Gomes Victoria. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 2002.
- A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar: Justin Allen et al., WONCA, 2002. [disponível na página da SBMFC na Internet: www.sbmfc.org.br traduzido para o português].



- **Motorista**: Técnicas de Primeiros Socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.
- **Nutricionista:** Alimentação, nutrição e saúde; necessidades dietéticas recomendadas e dieta adequada para todas as fases do ciclo da vida (nutrição na gravidez e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para o idoso); avaliação nutricional; indicadores de avaliação nutricional do crescimento; distúrbios do crescimento; indicadores do estado nutricional de coletividades; educação nutricional de coletividades; planejamento de cardápios; controle de qualidade dos alimentos; controle higiênico-sanitário dos alimentos; toxi-infecção alimentar; microrganismos e alimentos; nutrição e saúde pública; princípios de epidemiologia; epidemiologia aplicada à nutrição. Referências Bibliográficas:
- ABERC. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 2. ed. São Paulo, 2000.
- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Cultura Médica, 2002.
- OLIVEIRA, Dutra de J. E.; MARCHINI, J. S. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 2000.
- EUCLYDES, M. P. Nutrição do lactente: bases científicas para uma alimentação adequada. Viçosa, 2000.
- MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10. ed.
- ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.
- ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia Moderna. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, Abrasco, 1992.
- TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J; BISCONTINI, T.T.M. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. Ed. Atheneu, 2000, 219 p.
- VASCONCELOS, F. A. G. Avaliação Nutricional de Coletividades. UFSC, Santa Catarina, 1993.

- Operador de Máquinas

I - Prova Objetiva:

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios , freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspenção: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de



motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão. eletricidade. quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação limpeza veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

II - Prova Prática:

- Noções de segurança, no posto de trabalho;
- Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho;
- Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída:
- Condução no trânsito;
- Condução do equipamento;
- Operação dos acessórios do equipamento;
- Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica.
- **Psicólogo**: Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas).

- CARDIOLI, Aristides V. e colaboradores. Psicoterapia Abordagens Atuais: 3ª ed. Artmed.
- ATKINSON, Rita L. e colaboradores: Introdução à Psicologia de Hilgard, 13ª ed. Artmed.
- MOREIRA, Marcio B. e MEDEIROS, Carlos A. Princípios Básicos de Análise de Comportamento: Artmed, 2007.
- PAPALIA, Diane E. Sally Wendkos Olds E Ruth Duskin Feldman, Colaboração Dana Gross: Desenvolvimento Humano: 8ª ed. 2006.
- ZIRMEMAN, Epelbaum D. Fundamentos Básicos dos Grupoterapias: Porto Alegre Artes Médicas Sul, 1993.



- DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais: 2ª ed. Artmed.
- BLEGER, Jose. Temas de Psicologia: entrevista e grupos; 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- FOUCAULT, Michel. Doença Mental e Psicologia. Tradução Lilian Rose Shalders. 1975. edições Biblioteca Tempo Universitário Brasileiro II. Rio de Janeiro.
- BAUM, William M. Compreender o behaviorismo: comportamento, cultural e evolução / William M. Baum; tradução Maria Teresa Araújo Silva. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CUNHA, Jurema A. Psicodiagnóstico-V / Jurema Alcides Cunha... [et al.]. 5. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- ZURBA, Magda C. Psicologia e saúde coletiva / Magda do Canto Zurba (organizadora). Florianópolis: Tribo da Ilha, 2011.
- TRUCHARTE, Fernanda A. R. Psicologia hospitalar: teoria e prática / Fernanda Alves Rodrigues Trucharte, Rosa Berger Knijnik, Ricardo Werner Sebastiani; Valdemar Augusto Angerami Camon (organizador). 2. ed. 2010.
- ZIMERMAN, David E. Fundamentos psicanalíticos: teoria, técnica e clínica: uma abordagem didática / David E. Zimerman. Porto Alegre: Artmed, 2007. Sites:

http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf http://www.portal.crppr.org.br/download/164.pdf

http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4676.pdf

http://crepop.pol.org.br/novo/wp-

content/uploads/2013/12/CREPOP REFERENCIAS ALCOOL E DROGAS FI NAL 10.01.131.pdf

http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro 13.pdf

http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/lei 10216.pdf

http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude mental.pdf

- Técnico de Enfermagem: Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos.



Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde: Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes, funcionamento infraestrutura da Atenção Básica: Funcões responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5º a 17. Da Organização do Estado Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 44 a 69. Da Ordem Social Art. 193 a 204; Art. 225 a 230). BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- BOLICK, Dianna e outros. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Affonso Editores.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. Fundamentos de Enfermagem. EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora AB.
- MOTTA, A. L. C. Normas, rotinas e técnicas de enfermagem. látria. -
- MUSSI, N.M. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem.
- PIANUCCI, Ana. Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem. Senac São Paulo.



ANEXO III – CRONOGRAMA

- Publicação do Edital	06/02/2016
- Período de Inscrições	07/04/2016 a 06/05/2016
- Período para solicitação de isenção das	
inscrições	07/04/2016 a 15/04/2016
- Divulgação da lista de isentos	19/04/2016
- Prazo de Recurso da Divulgação da lista de	20, 21 e 22/04/2016
isentos	
- Divulgação da Retificação (se houver) da lista de	26/04/2016
isentos	
- Data limite para pagamento das inscrições	06/05/2016
- Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	
	12/05/2016
- Prazo de Recursos com relação à Relação de	
Candidatos Inscritos	13, 16 e 17/05/2016
Divulgação da Retificação (se houver) da Relação	20/05/2016
dos Candidatos Inscritos e Indicação do Local e	
Horário da realização das Provas Objetivas	
- Realização das Provas Objetivas	29/05/2016
- Divulgação do caderno de questões da Prova	29/05/2016
Objetiva	
- Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	29/05/2016
- Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das	
Provas Objetivas	30, 31/05 e 01/06/2016
Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver)	
e convocação da Prova Prática	06/06/2016
- Realização da Prova Prática	12/06/2016
- Divulgação do resultado da Prova Prática	13/06/2016
- Prazo de Recursos com relação ao resultado da	
Prova Prática	14, 15 e 16/06/2016
- Divulgação da Retificação do resultado da Prova	
Prática (se houver) e divulgação do resultado final	20/06/2016
das Provas Objetivas e Práticas	
- Prazo de Recursos com relação ao Resultado	
Final	21, 22 e 23/06/2016
- Divulgação da Retificação do Resultado Final (se	
houver) e Publicação da Homologação do	30/06/2016
Concurso Público.	

^{*} As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

^{**} Todas as divulgações referentes ao concurso serão realizadas nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia e as publicações serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Panorama, no mural da Prefeitura Municipal de Virgínia e nos sites www.virginia.mg.gov.br e www.bigadvice.com.br.